

2º EDITAL DE CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA Pessoas Jurídicas

O Município de Vargem Grande do Sul, através do Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a realização do 2º CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, objetivando mapear e identificar Associações, ONG's, Cooperativas, Instituições, Espaços Culturais, e demais Pessoas Jurídicas especializadas em cultura da cidade, estabelecendo um sistema integrado que possibilite a geração de informações em todos os níveis de interesse cultural à sociedade, criando um retrato do setor cultural do Município.

A Comissão de Análise do Recadastramento, responsável pelo acompanhamento dos atos inerentes a este Edital, foi nomeada através da Portaria nº 18.028, de 24 de Setembro de 2020.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de cadastramento será organizado e conduzido pelo Departamento de Cultura e Turismo.
- 1.2 O cadastramento englobará as Pessoas Jurídicas que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, compreendendo: espaços, organizações da sociedade civil, empresas, entidades comunitárias, cooperativas, instituições, com e sem fins lucrativos, entre outras organizações cujo segmento seja artístico e cultural.
- 1.2. O cadastro deverá ser realizado pelas Pessoas Jurídicas que não atenderam a convocação anterior e que se dedicam a realizarem atividades artísticas e culturais, compreendendo: espaços, organizações da sociedade civil, empresas, entidades comunitárias, cooperativas, instituições, com e sem fins lucrativos, entre outras organizações cujo segmento seja artístico e cultural.
- 1.3 O cadastramento não estabelece obrigação da Administração Pública Municipal de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas o cadastro das Pessoas Jurídicas do setor de cultura com sede no município de Vargem Grande do Sul.
- 1.4 Fica assegurado ao Departamento de Cultura e Turismo o direito de cancelar, todo ou em parte, este Edital de Cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- 1.5 Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos, através do e-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3641-6199.
- 1.6 Os atos e decisões inerentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão publicados no Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).

2 - OBJETO

2.1 O presente Edital tem por escopo o 2º CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, para Pessoas Jurídicas especializadas em cultura, com vistas ao mapeamento e identificação destes, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos.



- 2.1.O presente Edital tem por escopo o 2º CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, para Pessoas Jurídicas especializadas em cultura, que, ainda, não realizaram o cadastro, com vistas ao mapeamento e identificação destes, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios específicos.
- 2.2. Além coleta de dados sobre a cultura municipal, o cadastro também servirá para identificar as Pessoas Jurídicas para futuras parcerias, projetos, e até mesmos auxílios ou benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3 - CADASTRAMENTO

- 3.1 O cadastramento deverá ser feito, exclusivamente, na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul SP, no período de 05 a 07/10/2020 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, conforme cronograma no Anexo II
- 3.2 A documentação apresentada será examinada pela Comissão de Análise do Cadastramento, no período estabelecido no cronograma (Anexo II), observados os termos deste edital.
- 3.3 Poderão participar do cadastramento as Pessoas Jurídicas de todos os segmentos culturais, e que, residem em Vargem Grande do Sul SP.
- 3.4 Os cadastrados serão separados por categorias e listados por ordem alfabética.
- 3.5 No ato do cadastro a Pessoa Jurídica deverá indicar a categoria a qual pertence, devendo observar o item 4.1.
- 3.6 Após a efetivação do cadastro não será permitida, em hipótese alguma, a troca de categoria.
- 3.7 Caso a Pessoa Jurídica opte por mais de uma categoria, deverá o cadastramento ser realizado individualmente, preenchendo um formulário por categoria.
- 3.8 A documentação a ser apresentada, será recebida e examinada no período estabelecido no cronograma. Não serão tolerados retardatários.
- 3.9 As informações prestadas no ato do cadastramento serão de inteira responsabilidade do cadastrado, sendo excluído do cadastramento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa.
- 3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento do cadastro, verificada a irregularidade a gualguer tempo.
- 3.11 A Pessoa Jurídica que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá seu cadastro cancelado e, consequentemente, anulados todos os atos dele decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação da Pessoa Jurídica com clareza.



- 3.13 O Departamento de Cultura e Turismo reserva-se no direito de solicitar os documentos originais sempre que reputar necessário.
- 3.14 Serão considerados inaptos para o cadastramento os proponentes que não atenderem ao disposto no edital e/ou que apresentarem os documentos exigidos vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem a sua compreensão.

4 - CATEGORIAS

4.1 O cadastramento poderá ser realizado nas seguintes categorias:

CATEGORIA
MÚSICA
DANÇA
ARTES MANUAIS
LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE
TEATRO E CIRCO
AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA
MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
OUTROS

5 - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

5.1 A documentação deverá ser apresentada por em envelope lacrado e endereçado ao Departamento de Cultura e Turismo, contendo de forma legível, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE ANÁLISE DO CADASTRAMENTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

(RAZÃO SOCIAL)

- 5.2 Serão exigidos os seguintes documentos:
- 5.2.1 Ficha de Cadastramento preenchida (Anexo I);
- 5.2.2 Cartão do CNPJ:
- 5.2.3 Cópia do Estatuto Social;
- 5.2.4 Cópia do Comprovante de Endereço (emissão máxima de 90 dias);
- 5.2.5 Cópia da Ata de Posse da Diretoria Vigente ou documento de comprovação do representante legal;
- 5.2.6 Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 5.2.5 Portfólio e/ou Currículo Artístico da Pessoa Jurídica.



- 5.2.5.1 No Portfólio e/ou Currículo Artístico deverá conter todas informações pertinentes a experiência da Pessoa Jurídica, bem como, dos profissionais de cultura que a compõem. Serão aceitos como comprovantes: cópias de contratos de trabalho, registros visuais como fotos e vídeos, certificados de cursos e capacitações, entre outros.
- 5.3 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos.
- 5.4 Os documentos comprobatórios realizados no exterior somente serão considerados quando acompanhados da sua tradução para a língua portuguesa.
- 5.5 Quando o nome do profissional for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).
- 5.6 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

6 - RECURSOS

- 6.1 Terá o direito de interpor recurso o interessado que tiver seu cadastramento negado, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.
- 6.2 Para de interposição de recurso, o interessado deverá protocolar suas alegações e/ou contestações na Casa da Cultura, localizada na Rua Major Corrêa, n.º 505, Centro de Vargem Grande do Sul SP, no dia 09/10/2020, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
- 6.3 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul (DOM) e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.vgsul.sp.gov.br).
- 6.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 6.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O cadastramento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para o 2º mapeamento e identificação oficial das Pessoas Jurídicas especializadas em cultura sediadas em Vargem Grande do Sul SP, resultando no CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, não implicando na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços dos cadastrados.
- 7.2 Nenhuma indenização será devida aos inscritos pela adesão desse edital ou apresentação de documentos relativos a este cadastramento.
- 7.3 O Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, relançar edital análogo, com objetivo de atualizar o CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.



- 7.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul poderá anular o cadastramento da Pessoa Jurídica, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 7.5 O prazo de validade do presente Edital será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
- 7.6 Todas as informações referentes ao CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA serão divulgados no site www.vgsul.sp.gov.br e publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.7 A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul não emitirá Declaração de Cadastro, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande do Sul, 02 de Outubro de 2020.

Marcia Aparecida Ribeiro lared Diretora de Cultura e Turismo



ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Data do início de atividades:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Telefone: Celular:		
E-mail:		
Site:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
RG: CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Telefone: Celular:		
E-mail:		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
CATEGORIAS:		
() MÚSICA		
() DANÇA		
() ARTES MANUAIS		
() LITERATURA E HISTÓRIA DA ARTE		
() TEATRO E CIRCO		
() AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA		
() MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE		
() PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
() OUTROS - ESPECIFICAR:		
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO:		
·		
() Teatro () Dança () Circo () Música		
() Artes Visuais () Artesanato () Artes Plásticas () Áudio Visual		
() Cultura Afro Brasileira () Alimentação		
() Cultura Indígena () Cultura Popular		
() Diversidade Sexual () Patrimônio Histórico		
() Literatura () Moda		
() Organização de eventos () Produção Cultural		
() Outros – especificar:		
PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS:		
() Apresentações () Realização de shows		
() Realização de aula/oficinas/workshops/palestras () Serviços Técnicos e de Apoio		
() Serviços de produção e organização () Produção de conteúdo		
() Outros – Especificar:		
Possui funcionários formais ativos?		
. COOM. IMPOINTMENT OF THE MET OF T		



() Sim- Quantos? () Não			
Utiliza ou utilizou programas de fomento municipal, estadual ou federal para			
manutenção do espaço e/ou atividades?			
() Sim- Qual?			
Prestou serviços para a prefeitura municipal de Vargem Grande do Sul nos últimos			
dois anos?			
() Sim- Quando? () Não			
Qual a média de receita mensal com as atividades culturais?			
R\$			
Qual a média mensal de despesas com serviços, funcionários, aquisições, etc, para o			
desenvolvimento das atividades culturais?			
R\$			
Qual a média mensal de impostos pagos em função das atividades culturais			
realizadas?			
R\$			
Teve atividades suspensas pela pandemia?			
() Sim () Não			
O espaço físico é próprio ou alugado?			
() Próprio () Alugado			
Está com algum projeto incentivado em andamento?			
() Sim- Qual? () Não			
Tadas as informações prostadas no eta desta cadastramente cõe de minho inteiro			
Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira			
responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no			
direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.			
() SIM, estou ciente e de acordo.			
Em ANEXO consta:			
Data:			
Assinatura do Representante Legal:			



CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	02/10//2020
Período de cadastramento	05 a 07/10/2020
Divulgação de Lista de Categorias Geral	08/10/2020
Prazo de recursos com relação a Lista de Categorias Geral	09/10/2020
Divulgação do julgamento dos recursos	13/10/2020
Publicação da retificação (caso houver) e publicação da Lista de Categorias Geral Final.	14/10/2020

^{*} As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

^{**} Todas as divulgações referentes ao Cadastramento serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul: www.vgsul.sp.gov.br e as publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.